



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2019

Revogada pela Portaria Conjunta nº 14/2024

Alterada pela Portaria Conjunta nº 304/2022 - PRE

Dispõe sobre o credenciamento e o controle de concessão e cancelamento de acesso por Juízes Eleitorais a sistemas de terceiros com os quais o Tribunal possui convênio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO serem objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais a garantia da agilidade nos trâmites administrativos e o alcance de celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a formalização de convênios entre o Tribunal e outros órgãos para o acesso a sistemas de comunicação eletrônica que possibilitem maior agilidade na prestação jurisdicional em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento do acesso, pelos Juízes Eleitorais, a esses sistemas de comunicação eletrônica,

RESOLVEM:

Art. 1º O credenciamento e o controle de concessão e cancelamento de acesso por Juízes Eleitorais a sistemas de terceiros com os quais o Tribunal possui convênio observarão o disposto nesta portaria conjunta.

Art. 2º São sistemas de terceiros cuja utilização está formalizada em convênio entre o Tribunal e outros órgãos, para os efeitos desta portaria:

~~I — sistema Bacen Jud, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;~~

~~II — sistema RENAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores — RENAVAM;~~

~~III — sistema SERASAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos), possibilitando o encaminhamento de ordens judiciais por meio eletrônico;~~

~~IV — programa INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário), ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a Receita Federal, para o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais;~~

I – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD –, desenvolvido a partir de um acordo de cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Banco Central, que interliga a Justiça ao Banco Central e às demais instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, pela internet;

II – sistema RENAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN –, que possibilita a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL;

III – sistema SERASAJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a Centralização de Serviços dos Bancos – SERASA EXPERIAN –, que possibilita o encaminhamento de ordens judiciais por meio eletrônico, visando a celeridade na inclusão de pessoas em lista de inadimplência e na prestação de informações ao Poder Judiciário para auxiliar a execução de decisões judiciais;

IV – Sistema de Informações ao Judiciário – sistema INFOJUD, ferramenta de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e a Receita Federal, para o fornecimento de informações cadastrais e econômico-fiscais; [\(Incisos I a IV com redação alterada pela Portaria Conjunta nº 304/2022 – PRE\)](#)

V – sistema BNMP 2.0 – Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, ferramenta que possibilita o registro de mandados de prisão;

VI – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – sistema CNIB –, que integra ordens judiciais e administrativas sobre indisponibilidade de bens. [\(Inciso VI acrescentado pela Portaria Conjunta nº 304/2022 – PRE\)](#)

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no Anexo desta portaria conjunta deverão ser atualizados por ocasião da formalização de novos convênios entre o Tribunal e outros órgãos, tendo em vista a utilização de sistemas de comunicação eletrônica que possibilitem mais agilidade à prestação jurisdicional.

Art. 3º O acesso aos sistemas de terceiros de que trata esta portaria será efetivado por meio do Sistema de Gerenciamento de Acesso a Sistemas de Terceiros – SGAST -, desenvolvido por este Tribunal e disponível na EXTRANET (no portal do TRE-MG na internet), conforme o disposto na Portaria nº 120, de 13 de abril de 2011, da Presidência.

Parágrafo único. O acesso ao sistema BNMP, de que trata inciso V do art. 2º, será efetivado pelo Juiz Eleitoral diretamente no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ -, por meio do link <http://bnmp2.cnj.jus.br>, observado o disposto no inciso I do art. 5º desta portaria.

Art. 4º O sistema SGAST permitirá ao usuário:

I – verificar com quais sistemas de terceiros o Tribunal possui convênio e se já foi solicitada permissão de uso;

II – incluir solicitação de concessão ou revogação de acesso aos referidos sistemas de terceiros, indicando o perfil desejado;

III – acompanhar o atendimento da solicitação;

IV – obter os dados para acesso provisório ao sistema de terceiro.

Art. 5º Caberá ao Juiz Eleitoral:

- I – solicitar à Corregedoria o acesso ou o cancelamento de acesso aos sistemas de terceiros objeto de convênio com o Tribunal;
- II – cumprir os termos de acesso e uso dos sistemas que forem objeto de convênio deste Tribunal com outros órgãos.

Art. 6º Caberá à Corregedoria Regional Eleitoral:

- I – providenciar a permissão ou o cancelamento de acesso solicitadas pelo Juiz Eleitoral;
- II – manter atualizadas as informações sobre o atendimento no SGAST e disponibilizá-las para o acesso do Juiz Eleitoral;
- III – providenciar o cancelamento do acesso de usuários aos sistemas de que trata esta portaria nas seguintes situações:
 - a) quando expirado o prazo informado pelo Juiz Eleitoral ao solicitar o acesso ao SGAST;
 - b) por ocasião do término do período de atuação dos Juízes Eleitorais, com base em informações fornecidas pelas zonas eleitorais;
 - b) a qualquer tempo, mediante solicitação do Juiz Eleitoral encaminhada por meio do SGAST.

Parágrafo único. No caso da ferramenta BNMP, a solicitação, a concessão e o cancelamento de acesso se efetivarão no âmbito do próprio sistema.

Art. 7º A Corregedoria acessará o SGAST por meio de link disponibilizado no Portal de Serviços da intranet, para gerenciar as solicitações aos acessos aos sistemas conveniados.

Art. 8º O suporte ao sistema SGAST será realizado pela Seção de Suporte WEB e Sistemas Administrativos, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da STI.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 79, de 17 de junho de 2010, da Presidência.

Art. 10. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROGÉRIO MEDEIROS
Presidente

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria Conjunta nº 200, de 23 de agosto de 2019)

**SISTEMAS DE TERCEIROS COM OS QUAIS O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS POSSUI CONVÊNIO**

SISTEMA	ACESSO	TERMOS DE USO E SUPORTE
SISBAJUD	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/</p> <p>Em caso de dúvidas - sistemasnacionais@cnj.jus.br</p>
RENAJUD	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/renajud-4/</p> <p>Em caso de dúvidas - duvidas e sugestoes sistemas@cnj.jus.br</p>

SISTEMA	ACESSO	TERMOS DE USO E SUPORTE
INFOJUD	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/infojud/</p> <p>Em caso de dúvidas duvidas_e_sugestoes_sistemas@cnj.jus.br</p> <p>Para contato direto com a Receita Federal: E-mail: infojud@receita.fazenda.gov.br</p>
SERASAJUD	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://www.cnj.jus.br/sistemas/serasajud/</p> <p>Em caso de dúvidas - serasajud@br.experian.com</p>
BNMP	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais – SAPZE</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link: https://sso.cloud.pje.jus.br/auth/realms/pje/protocol/openid-connect/auth?client_id=bnmp&redirect_uri=https://bnmp2.cnj.jus.br/api/login&response_type=code&state=m7khes</p>

SISTEMA	ACESSO	TERMOS DE USO E SUPORTE
CNIB	<p>Juiz Eleitoral ou servidor ocupante de cargo efetivo por ele autorizado.</p> <p>Solicitação de permissão ou cancelamento de acesso à Seção de Apoio às Zonas Eleitorais (SAPZE)</p> <p>Acesso por meio do SGAST (disponível na <i>EXTRANET</i> – Portal do Tribunal Regional Eleitoral na <i>Internet</i>)</p>	<p>O sistema, bem como todas as orientações, manuais informativos e suporte a ele relacionados devem ser acessados por meio do link:</p> <p>https://www.indisponibilidade.org.br/autenticacao/</p>